

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO
AO SENHOR PAULO PEREIRA EPIFÂNIO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Com fundamento no que dispõem os artigos 1º e 2º, ambos da Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, fica concedido o “**Título de Cidadão Cuiabano**” ao Senhor **PAULO PEREIRA EPIFÂNIO**, pelos relevantes serviços prestados à Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

PAULO PEREIRA EPIFÂNIO, Data de Nascimento: 04/01/1965 (57 anos). Estado Civil: Casado, Nascido em Recife – PE. **Escolaridade:** Formação: Ensino Superior, Curso: **Bacharel em Teologia**, Instituição: Seminário Presbiteriano do Norte – SPN (1989). Curso : **Bacharel em Letras**: Instituição : Faculdade de Ciências e Letras de Bebedouro – FAFIBE (1996); Curso : **Bacharel em Direito**, Instituição : Faculdade do Norte Novo do Paraná – FACNOPAR (2015); Curso : **Licenciatura Plena em Pedagogia**: Instituição : Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson” (2020). Curso : **Pós Graduação – Especialização em Educação Infantil** (Lato Sensu) Instituição : Faculdade de Filosofia e Letras de Jandaia do Sul – FAFIJAN (1990); Curso : **Pós Graduação – Especialização Em Psicopedagogia Clínica** (Lato Sensu) Instituição : Faculdade Rhema – Arapongas (2010)

Em 1990 veio para MT para trabalhar no campo de Tangará da Serra, onde foi Pastor da Igreja Presbiteriana de Tangará da Serra – MT, e, foi Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico do Instituto Presbiteriano de Educação Simonton – IPES.

Foi Professor do Curso de Letras do Centro de Ensino Superior de Tangará da Serra - CESUT, atualmente é Pastor Auxiliar da 1ª Igreja Presbiteriana do CPA IV – Cuiabá (2020) e Diretor Geral de Redes da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.

Assim, com essa justificativa, peço apoio dos meus nobres pares, para que seja aprovada nesta Casa de Leis a honraria do Título de Cidadão Cuiabano, a ser entregue ao Sr. **PAULO PEREIRA EPIFÂNIO** como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de novembro de 2025

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390037003600350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390037003600350030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

